

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PESQUISA 26/2024 - DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL

O projeto acadêmico “**DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL**”, sob a responsabilidade de seu coordenador, Prof. Dr. Julio Cezar de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de pesquisadores vinculados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O projeto de pesquisa visa o desenvolvimento de geopolímeros de uma parte à base de rocha para isolamento zonal e P&A com foco em uma abordagem de baixa emissão de CO₂.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores para ocupar vagas remuneradas (BOLSA) no projeto **DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL**.

1.2 Este edital está disponível no site da FUNPEC (www.funpec.br) da UFRN.

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com os valores apresentados no ANEXO 1.

1.4 Entende-se por pesquisador vinculado, aquele que possui vínculo ativo de servidor com a UFRN.

1.5 Os selecionados para as vagas contidas neste Edital serão contratados como bolsistas, inexistindo qualquer vínculo empregatício.

2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Os (as) candidatos (as) só poderão se inscrever em uma única vaga;

2.2 Os (as) candidatos (as) devem possuir doutorado em engenharia química;

2.3 Os (as) candidatos (as) devem ser vinculados como servidores ativos da UFRN;

2.4 Os (as) candidatos (as) pesquisadores devem observar se a soma de todos os valores a título de

remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas com bolsas, conforme a descrição dos quadros de vagas apresentados no ANEXO 1.

3.2. As bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser renovadas por iguais períodos até 45 meses, a depender da disponibilidade financeira do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 11/11/2024 até 23h59 do dia 15/11/2024 e deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário online “*google forms*”. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdk2Ub3r3RT-7Y1XajsP_btvpq7G-09YLO_nOYJi8UhaXDzQ/viewform?usp=sf_link) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Responder às perguntas do formulário em sua totalidade;
- Fornecer os documentos comprobatórios solicitados no formulário;
- Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste Edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do (a) candidato (a);

4.4 Em hipótese alguma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os (as) candidatos (as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do Edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: www.funpec.br

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 (duas) etapas. A primeira etapa é através da análise das informações fornecidas no formulário, incluindo a análise do CV Lattes. A segunda etapa é a entrevista com o candidato que será agendada através de e-mail fornecido na inscrição.

5.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1	Formação acadêmica	Eliminatório	50 pontos	4
	Análise do currículo (CV Lattes) - Curso de pós-graduação stricto sensu na área de conhecimento da vaga. [Doutorado = 5 pontos e Mestrado = 3 pontos]; - Curso de especialização na área de conhecimento da vaga = 2 pontos; - Artigo científico internacional publicado nos últimos quatro anos = 2 pontos por artigo; - Artigo científico nacional publicado nos últimos quatro anos = 1 ponto por artigo; - Patente depositada na área de conhecimento da vaga = 2 pontos; - Patente concedida na área de conhecimento da vaga = 4 pontos; - Atuação em projeto de pesquisa e inovação = 2 pontos por projeto; - Experiência profissional comprovada na área da vaga = 4 pontos por ano de atuação.	Eliminatório e Classificatório		
2	Entrevista Técnica	Eliminatório e Classificatório	50 pontos	6

5.2.1. As inscrições serão deferidas para os (as) candidatos (as) que preencherem o formulário de inscrição em sua totalidade e apresentarem formação acadêmica aderente à vaga;

5.2.2. A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos (as) os (as) candidatos (as) cujas inscrições tenham sido deferidas e compreenderá a verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato (a), de cada quesito comprovado em conformidade com o Anexo I.

5.2.3. Será atribuído o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos à análise curricular, de acordo com

os critérios de pontuação definidos no item 5.2.

5.2.4. Será publicado no endereço www.funpec.br o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise de Currículo) de todos (as) os (as) candidatos (as);

5.2.5. Os (as) candidatos (as) classificados na Etapa 1 serão convocados (as) a realizar a Etapa 2 (Entrevista Técnica) em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior;

5.2.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato (a) de mais idade;

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação do (a) candidato (a);

5.4. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 A Nota Final (NF) dos (as) candidatos (as) classificados (as) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (0,4 \times NAC) + (0,6 \times NET)$$

Em que, NAC é a nota da Análise de Currículo e NET é a nota da Entrevista Técnica.

5.4.2 O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

5.4.3 Será publicado no endereço www.funpec.br, o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

5.5. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	INÍCIO	FIM
Inscrições	11/11/2024	15/11/2024
Análise do currículo	18/11/2024	18/11/2024
Entrevistas	21/11/2024	21/11/2024
Resultado da seleção	22/11/2024	22/11/2024

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções

comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador (a) e vice-coordenador (a) do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato 6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista de classificação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicada no endereço eletrônico: www.funpec.br

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo serão convocados (as) na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente Edital.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 01 mês, podendo ser prorrogado por até 01 mês a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) e em cadastro de reserva deste Edital podem ser

aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros (as) candidatos (as) selecionados (as);

10.2. Os casos não contemplados neste Edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar julio.freitas@ufrn.br.

Natal, 11 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Julio Cezar de Oliveira Freitas
Coordenador do Projeto

ANEXO 01

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA PARA O PROJETO PD&I “DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL”

VAGA 01 – PESQUISADOR VINCULADO UFRN

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador Doutor (com vínculo ativo UFRN)
NÚMERO DE VAGAS	01 vaga para início imediato + 01 vaga para cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)

CARGA HORÁRIA (hora/semana)	8 h
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutor em Engenharia Química, servidor com matrícula ativa na UFRN.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Conhecimento avançado em química analítica e caracterização de materiais pelas técnicas de cromatografia líquida e gasosa, espectrometria de massa e TGA. Experiência em preparo de amostras e operação de equipamentos analíticos instrumentais (GC/MS e HPLC, MS e TGA). Desejável experiência em síntese e caracterização de materiais. Noções sobre ensaios tecnológicos API RB 10-B2 e 13- B1(American Petroleum Institute) e sobre ACV (Análise de ciclo de Vida). É desejável que se comunique em inglês e tenha experiência em projeto PD&I.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento, gestão e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados; Apresentar relatórios mensais das atividades executadas; Elaboração de relatório.

VAGA 02 – PESQUISADOR VINCULADO UFRN

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador Doutor (com vínculo ativo UFRN)
NÚMERO DE VAGAS	01 vaga para início imediato + 01 vaga para cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	8 h

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutor em Química, Engenharia Química, servidor com matrícula ativa na UFRN.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Conhecimento avançado em química analítica e caracterização de materiais pelas técnicas de espectroscopia Raman e FTIR. Experiência em preparo de amostras e operação de equipamentos analíticos instrumentais (Raman e FTIR). Desejável experiência em síntese e caracterização de materiais. Noções sobre ensaios tecnológicos API RB 10-B2 e 13- B1(American Petroleum Institute) e sobre ACV (Análise de ciclo de Vida). É desejável que se comunique em inglês e tenha experiência em projeto PD&I.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento, gestão e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados; Apresentar relatórios mensais das atividades executadas; Elaboração de relatório.